



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSO

EDITAL N. 06/DAA/PROEN, de 08 de janeiro 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Campus Glória e Itabaiana, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: de **13 a 24 de janeiro de 2014.**

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro- Itabaiana – Sergipe - Tel. (79) 9973-1078/3711-3176.

1.3 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, atenderem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **22 de janeiro de 2014** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (Inscrição do Edital n. 06/2014/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE. CEP 49055-260.

1.5 Documentação exigida

1.5.1 O interessado deverá encaminhar ao Campus para o qual pleiteará a vaga pessoalmente ou por via postal com AR, a seguinte documentação:

- a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;
- b) Uma via original e atualizada do Histórico Escolar parcial e oficial em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina, fornecido pela instituição de origem;
- c) Atestado ou Declaração de vínculo efetivo atualizado com a instituição de origem;
- d) Cópia autenticada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Obs: Documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **67 (sessenta e sete) vagas** distribuídas da seguinte forma:

| CAMPUS | CURSO | TURNO | VAGAS | PERÍODO |
|---------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| GLÓRIA | AGROECOLOGIA | MATUTINO | 06 | 2º |

| | | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------|----|----|
| | | VESPERTINO | 08 | 4º |
| | ALIMENTOS | VESPERTINO | 11 | 4º |
| ITABAIANA | AGRONEGÓCIO | NOTURNO | 02 | 2º |
| | | | 10 | 3º |
| | MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA | VESPERTINO | 06 | 2º |
| | | | 12 | 3º |
| | | NOTURNO | 03 | 2º |
| | | | 09 | 3º |

3. DA SELEÇÃO

3.1 A aceitação de transferências de alunos de instituições congêneres em curso similar ou área afim estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de compatibilidade curricular.

3.2 Caso o número de interessados seja maior do que o de vagas, a avaliação será feita por meio de análise do Histórico Escolar, sendo aceito o candidato que tiver maior compatibilidade curricular e a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.

3.3 Não serão aceitas transferências para o primeiro período/módulo do curso.

3.4 A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

3.5 Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato com maior idade. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio, em data a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br em **03 de fevereiro 2014**, após às 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **05 a 06 de fevereiro de 2014**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

5.2 Da Documentação

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- RG;

III- CPF;

IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

V- Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar atualizado do Curso de origem;

VI- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);

VII- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VIII- Comprovante de residência;

IX- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

5.3 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para efetuar sua matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente Edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação.

6.5 O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

6.6 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no DAA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.7 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.9 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero.

6.10 A variação das notas nas disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

6.11 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.

6.12 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: Este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição.

6.13. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Aracaju, 08 de Janeiro de 2014.

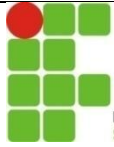
José Adelmo Menezes de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Histórico Escolar Parcial e Oficial
 Programa das Disciplinas Cursadas
 Fotocópia do RG

- Declaração de Autorização do Curso
 Declaração de vínculo
 Comprovante de pagamento

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Histórico Escolar Parcial e oficial
 Programa das Disciplinas Cursadas
 Fotocópia do RG

- Declaração de Autorização do Curso
 Declaração de vínculo
 Comprovante de pagamento

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS